PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 1.090
de 21 de setembro de 1.989

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ$. 13.000,00(TREZE MIL CRUZADOS NOVOS).

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São - Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de NCZ$ 13.000,00(treze mil cruzados novos) suplementar as seguintes - dotações do orçamento vigente:-

08- HABITAÇÂO E URBANISMO

8.2- LIMPEZA PÚBLICA

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

31321060325 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ$ 13.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 21 de setembro de 1.989.

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra, registrada em livro próprio.

Registra-se
A Secretária .